



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2014/001

Evento da Nota Fiscal Eletrônica

**Evento Prévio de
Emissão em Contingência (EPEC)**



**Versão 1.00a
Maio 2014**

01. Resumo

Uma das contingências previstas no modelo do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica é a possibilidade de autorização de uma Declaração Prévia de Emissão em Contingência (DPEC), contendo dados reduzidos da NF-e. A autorização da DPEC permite a impressão do DANFE em papel comum, considerando-se emitida a NF-e a partir do momento da impressão deste DANFE, sob condição resolútoría de posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de circunscrição do contribuinte.

Esta Nota Técnica apresenta a especificação técnica necessária para a implementação do registro de evento que deverá substituir a atual emissão da DPEC. O evento é:

- Evento Prévio de Emissão em Contingência (tpEvento=110140, "EPEC")

A Nota Técnica especifica também outras mudanças e controles, conforme segue:

- Controle do Ambiente de Contingência do EPEC (item 04);
- Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso (item 05);
- Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção (item 06);
- Consulta Pública da NF-e (item 07).

Prazos para entrada em vigência da Nota Técnica:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de testes das empresas): 30/06/2014;
- **Ambiente de Produção**: 04/08/2014;
- **Desativação do processo de autorização de DPEC antigo**: 01/12/2014.

02. Sobre a Emissão em Contingência

A obtenção da autorização de uso da NF-e é um processo que envolve diversos recursos de infraestrutura, hardware e software. O mau funcionamento ou a indisponibilidade de qualquer um destes recursos pode prejudicar o processo de autorização da NF-e, com reflexos nos negócios do emissor da NF-e que fica impossibilitado de obter a prévia autorização de uso da NF-e exigida na legislação para a impressão do DANFE, necessário para acompanhar a circulação da mercadoria.

A alta disponibilidade é uma das premissas básicas do sistema da NF-e e os sistemas de autorização de NF-e das UF foram construídos para funcionar em regime de 24x7, contudo, existem diversos outros componentes do sistema que podem apresentar falhas e comprometer a disponibilidade dos serviços, exigindo alternativas de emissão da NF-e em contingência.

As alternativas de emissão da NF-e em contingência são:

- FS-DA: A utilização da contingência com uso do Formulário de Segurança para impressão do DANFE é a alternativa mais simples para a situação em que exista algum impedimento para obtenção da autorização de uso da NF-e, como por exemplo, um problema no acesso à internet ou a indisponibilidade da SEFAZ Autorizadora para a UF. O envio das NF-e emitidas nesta situação para SEFAZ de origem será realizado quando cessarem os problemas técnicos que impediam a sua transmissão;
- SCAN – Sistema de Contingência do Ambiente Nacional: No caso de indisponibilidade da SEFAZ Autorizadora, pode ser liberado o SCAN para uso pelas empresas vinculadas à UF. Nesta modalidade de contingência o DANFE pode ser impresso em papel comum e não existe necessidade de transmissão da NF-e para a SEFAZ de origem quando cessarem os problemas técnicos que impediam a transmissão. O SCAN depende de ativação da SEFAZ de origem, portanto só entra em operação quando a SEFAZ de origem liberar a sua utilização. Além desta ativação externa, é obrigatório o uso pela empresa de Série específica reservada para a autorização pelo SCAN (Série 900-999);
- SVC – Sefaz Virtual de Contingência: Esta alternativa de contingência deve substituir a alternativa anterior de uso do SCAN, com a vantagem de eliminar a necessidade de emissão da NF-e em uma Série específica;
- DPEC – Declaração Prévia de Emissão em Contingência: Existe também a alternativa de emissão de NF-e em contingência com o registro prévio do resumo da NF-e emitida. O registro prévio da NF-e permite a impressão do DANFE em papel comum, sendo a validade do DANFE condicionada à posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de Origem. É esta emissão de DPEC que está sendo substituída pelo evento de EPEC.

O EPEC permite à empresa solicitar o registro do "Evento Prévio de Emissão em Contingência" anterior à emissão do documento em si com um leiaute mínimo de informações. O EPEC deve ser enviado para o Ambiente Nacional (AN), utilizando-se o *Web Service* de Eventos genérico, criado para este fim.

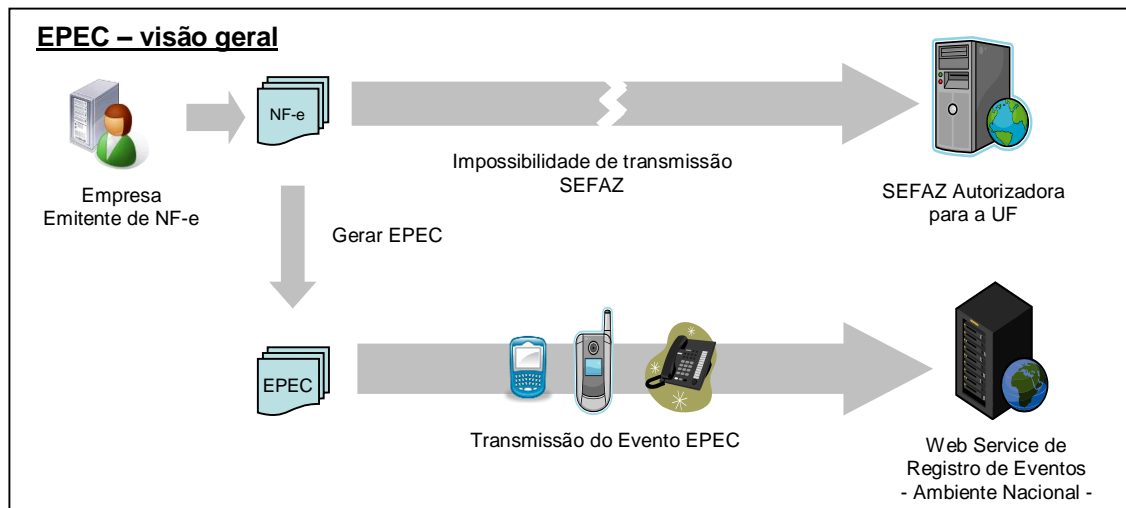
Os principais benefícios deste tipo de contingência são:

- Reduzir custo da emissão em Formulário de Segurança (FS-DA);
- Prover uma rota alternativa em caso de falha da infraestrutura de internet para acesso a SEFAZ Autorizadora, não tendo sido ativado o SCAN ou a SEFAZ Virtual de Contingência para a UF;
- Geração de arquivo pequeno, com melhores condições de transmissão, em função de possível problema de largura de banda e outras restrições na transmissão (uso de linha discada, rede de celular, etc.).

03. Emissão do EPEC

03.1 Visão Geral

Esta modalidade de contingência é baseada no conceito de "Declaração Prévia" do evento EPEC, que contém as principais informações da NF-e emitida em contingência.



A emissão do EPEC poderá ser adotada por qualquer emissor que esteja impossibilitado de transmissão e/ou recepção das autorizações de uso de suas NF-e, adotando os seguintes passos:

- Gerar a NF-e com “tpEmis = 4”, mantendo também a informação do motivo de entrada em contingência com data e hora do início da contingência, com número diferente de qualquer NF-e que tenha sido transmitida com outro “tpEmis”;
- Gerar o arquivo XML do EPEC com as seguintes informações da NF-e:
 - UF, CNPJ e Inscrição Estadual do emitente;
 - Chave de Acesso;
 - UF e CNPJ ou CPF do destinatário;
 - Valor Total da NF-e, Valor Total do ICMS e Valor Total do ICMS-ST;
 - Outras informações constantes no leiaute.
- Assinar o arquivo com o certificado digital do emitente;
- Enviar o arquivo XML do EPEC para o Web Service de Registro de Eventos do AN;
- Impressão do DANFE da NF-e que consta do EPEC, em papel comum, constando no corpo a expressão “DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil”;
- Adotar as seguintes providências, após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e para UF de origem:
 - Transmitir as NF-e emitidas em Contingência Eletrônica para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação, bem como outros procedimentos constantes na legislação caso ocorra rejeição na autorização de uso;
 - A Chave de Acesso desta NF-e é a mesma Chave de Acesso do EPEC autorizado.

Obtida a autorização do Evento (Número do Protocolo: 891xxxxxxxxxxx), a exemplo do que ocorre com outros eventos da NF-e, este evento também será distribuído para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

03.1a Informações complementares

A. Endereço do Web Service

O endereço do Web Service de Eventos do Ambiente Nacional está publicado no Portal da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>), no link “Serviços” / “Relação de Serviços Web”.

Idem para o ambiente de homologação, no Portal de Homologação (<http://hom.nfe.fazenda.gov.br/portal>)

B. Upload da DPEC no Portal

No modelo anterior da DPEC, existia a possibilidade de upload do arquivo da DPEC em página própria do Ambiente Nacional. Esta possibilidade não será mantida para o evento EPEC.

C. Web Service de Consulta da DPEC

No modelo anterior da DPEC, estava previsto um Web Service específico para a Consulta da DPEC, informando a Chave de Acesso, ou o Protocolo de Autorização da DPEC. No modelo atual do EPEC, as empresas podem utilizar o Web Service de Consulta Situação da NF-e, com a mesma finalidade.

D. Assinatura Digital do EPEC

No modelo anterior da DPEC, a assinatura da empresa era feita para um Lote de DPEC. No modelo atual a assinatura é efetuada para cada evento de EPEC.

E. Entrada em Contingência

A decisão da empresa de começar a usar a contingência do EPEC é tomada quando a empresa não recebe a resposta de uma determinada NF-e com pedido de autorização de uso, ou quando não consegue determinar se o pedido foi ou não corretamente enviado.

O MOC, Manual de Orientação do Contribuinte, descreve o tratamento necessário para as NF-e pendentes de retorno (item 8.3.3 do MOC).

F. Impressão do DANFE

Deverá ser impresso no DANFE o número do Protocolo de Autorização do Evento de EPEC, além do motivo e a hora da entrada em contingência.

O DANFE deverá ser impresso em duas vias que terão a seguinte destinação:

- Uma via permite o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida pelo destinatário;
- A outra via deverá ser mantida pelo emitente.

Estas vias deverão ser mantidas em arquivo pelo emitente e pelo destinatário, durante o prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

G. Lote de EPEC

Como é utilizado o *Web Service* genérico de registro de evento é possível registrar os eventos de EPEC para até 20 NF-e diferentes em uma mesma conexão, sendo um EPEC para cada NF-e.



03.2 Leiaute Mensagem de Entrada

O Web Service de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da mensagem de entrada para este evento.

Schema XML: eventoEPEC_v9.99.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P01	envEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
P02	versao	A	P01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
P03	idLote	E	P01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento. Número sequencial único para identificação do Lote.
P04	evento	G	P01	xml	1-20	-	Evento, um lote pode conter até 20 eventos
P05	versao	A	P04	N	1-1	2v2	Versão do leiaute do evento
P06	infEvento	G	P04	N	1-1	-	Grupo de informações do registro do Evento
P07	Id	ID	P06	C	1-1	54	Identificador da TAG a ser assinada, a regra de formação do Id é: "ID" + tpEvento + Chave da NF-e + nSeqEvento
P08	cOrgao	E	P06	N	1-1	2	Código do órgão de recepção do Evento. Utilizar 91 para identificar o Ambiente Nacional.
P09	tpAmb	E	P06	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
P10	CNPJ	CE	P06	N	1-1	14	Informar o CNPJ / CPF do Autor do Evento (CNPJ da Empresa Emitente).
P11	CPF	CE	P06	N	1-1	11	
P12	chNFe	E	P06	N	1-1	44	Para o evento de EPEC, a posição 35 da Chave de Acesso deve ser 4 (tpEmis=4).
P13	dhEvento	E	P06	D	1-1	-	Data e hora do evento no formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
P14	tpEvento	E	P06	N	1-1	6	Código do evento: 110140 – "EPEC"
P15	nSeqEvento	E	P06	N	1-1	1-2	Informar o valor "1" para o evento do EPEC.
P16	verEvento	E	P06	N	1-1	2v2	Versão do detalhe do evento (grupo detEvento – P17), informação usada pela SEFAZ para validar o grupo detEvento .
P17	detEvento	G	P06	N	1-1	-	Informações de detalhes do evento
P18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Informar o mesmo valor da tag verEvento (P16).
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	"EPEC"
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código do Órgão do Autor do Evento. Nota: Informar o código da UF do Emitente para este evento.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar "1=Empresa Emitente" para este evento. Nota: 1=Empresa Emitente; 2=Empresa Destinatária; 3=Empresa; 5=Fisco; 6=RFB; 9=Outros Órgãos.
P22	verAplic	E	P17	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo do Autor do Evento.
P23	dhEmi	E	P17	D	1-1	-	Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): "AAAA-MM-DDThh:mm:ss TZD".
P24	tpNF	E	P17	N	1-1	1	0=Entrada; 1=Saída;
P25	IE	E	P17	N	1-1	2-14	IE do Emitente
P26	dest	G	P17	N	1-1	-	
P27	UF	E	P26	C	1-1	2	Sigla da UF do destinatário. Informar "EX" no caso de operação com o exterior.
P28	CNPJ	CE	P26	N	1-1	14	Informar o CPF ou o CNPJ do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com exterior, ou para comprador estrangeiro, informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte, ou outro documento legal (campo aceita valor Nulo no caso de operação com exterior).
P29	CPF	CE	P26	N	1-1	11	
P30	idEstrangeiro	CE	P26	C	1-1	0, 5-20	
P31	IE	E	P26	N	0-1	2-14	Informar a IE do destinatário somente quando o contribuinte destinatário possuir uma inscrição estadual. Omitir a tag no caso de destinatário "ISENTO", ou destinatário não possuir IE.
P32	vNF	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total da NF-e
P33	vICMS	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total do ICMS
P34	vST	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total do ICMS de Substituição Tributária
P91	Signature	G	P04	XML	1-1	-	Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento

03.3 Leiaute Mensagem de Retorno

O Web Service de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da mensagem de retorno (resposta) para este evento.

Schema XML: retEventoEPEC_v9.99.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
R01	retEnvEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da mensagem de retorno
R02	versao	A	R01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R03	idLote	E	R01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento, conforme informado na mensagem de entrada.
R04	tpAmb	E	R01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
R05	verAplic	E	R01	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que processou o evento.
R06	cOrgao	E	R01	N	1-1	2	Código da UF que registrou o Evento. Utilizar 91 para o Ambiente Nacional.
R07	cStat	E	R01	N	1-1	3	Código do status da resposta
R08	xMotivo	E	R01	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta
R09	retEvento	G	R01	-	0-20	-	TAG de grupo do resultado do processamento do Evento
R10	versao	A	R09	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R11	infEvento	G	R09	-	1-1	-	Grupo de informações do registro do Evento
R12	Id	ID	R11	C	0-1	17	Identificador da TAG a ser assinada, somente deve ser informado se o órgão de registro assinar a resposta. Em caso de assinatura da resposta pelo órgão de registro, preencher com o número do protocolo, precedido pela literal "ID"
R13	tpAmb	E	R11	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
R14	verAplic	E	R11	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que registrou o Evento, utilizar literal que permita a identificação do órgão, como a sigla da UF ou do órgão.
R15	cOrgao	E	R11	N	1-1	2	Código da UF que registrou o Evento. Utilizar 91 para o Ambiente Nacional.
R16	cStat	E	R11	N	1-1	3	Código do status da resposta.
R17	xMotivo	E	R11	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta.
R18	chNFe	E	R11	N	0-1	44	Chave de Acesso da NF-e vinculada ao evento.
R19	tpEvento	E	R11	N	0-1	6	110140 – "EPEC"
R20	xEvento	E	R11	C	0-1	5-60	"EPEC autorizado"
R21	nSeqEvento	E	R11	N	0-1	1-2	Sequencial do evento, conforme a mensagem de entrada.
R22	cOrgaoAutor	E	R11	N	0-1	2	Idem a mensagem de entrada.
R23	dhRegEvento	E	R11	D	1-1	-	Data e hora de registro do evento no formato AAAA-MM-DDTHH:MM:SSTZD (formato UTC, onde TZD é +HH:MM ou –HH:MM). Se o evento for rejeitado informar a data e hora de recebimento do evento.
R24	nProt	E	R11	N	0-1	15	Número do Protocolo do Evento 1 posição (1=Secretaria da Fazenda Estadual, 2=RFB), 2 posições para o código da UF, 2 posições para o ano e 10 posições para o sequencial no ano.
R25	chNFePend	E	R11	N	0-50	44	Relação de Chaves de Acesso de EPEC pendentes de conciliação, existentes no AN.
R91	Signature	G	R09	XML	0-1	-	Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento. A decisão de assinar a mensagem fica a critério da UF/RFB.

Nota 1: No caso de evento registrado com sucesso, os campos opcionais serão retornados.

Nota 2: A relação de Chaves de Acesso pendentes de conciliação (tag:chNFePend) será disponibilizada sempre que o ambiente de autorização do EPEC estiver bloqueado para o CNPJ do emitente (Rejeição "142-Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente").

03.4 Descrição do Processo de Recepção de Evento

O processo de Registro de Eventos recebe eventos em uma estrutura de lotes, que pode conter de 1 a 20 eventos. Normalmente este evento será feito de forma on-line para cada necessidade de autorização de EPEC (lote com somente 1 ocorrência).

03.5 Validação do Certificado de Transmissão

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 280: "Rejeição: Certificado Transmissor inválido"
- 281: "Rejeição: Certificado Transmissor Data Validade"
- 283: "Rejeição: Certificado Transmissor - erro Cadeia de Certificação"
- 286: "Rejeição: Certificado Transmissor erro no acesso a LCR"
- 284: "Rejeição: Certificado Transmissor revogado"
- 285: "Rejeição: Certificado Transmissor difere ICP-Brasil"
- 282: "Rejeição: Certificado Transmissor sem CNPJ"

03.6 Validação Inicial da Mensagem no Web Service

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 214: "Rejeição: Tamanho da mensagem excedeu o limite estabelecido"
- 108: "Serviço Paralisado Momentaneamente (curto prazo)"
- 109: "Serviço Paralisado sem Previsão"

03.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 242: "Rejeição: Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header"
- 409: "Rejeição: Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header"
- 410: "Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo WebService"
- 411: "Rejeição: Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header"
- 238: "Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML superior a Versão vigente"
- 239: "Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada"

03.8 Validação da Área de Dados

a) Validação de forma da área de dados

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 516: "Rejeição: Falha Schema XML, inexistente a tag raiz esperada para a mensagem"
- 517: "Rejeição: Falha Schema XML, inexistente atributo versão na tag raiz da mensagem"
- 545: "Rejeição: Falha no schema XML – versão informada na versaoDados do SOAP Header diverge da versão da mensagem"
- 215: "Rejeição: Falha Schema XML"
- 587: "Rejeição: Usar somente o namespace padrão da NF-e"
- 588: "Rejeição: Não é permitida a presença de caracteres de edição no início/fim da mensagem ou entre as tags da mensagem"
- 404: "Rejeição: Uso de prefixo de namespace não permitido"
- 402: "Rejeição: XML da área de dados com codificação diferente de UTF-8"

b) Extração dos eventos do lote e validação do Schema XML do evento

Regras de validação idênticas aos demais Eventos, podendo gerar os erros:

- 491: "Rejeição: O tpEvento informado invalido"
- 492: "Rejeição: O verEvento informado invalido"
- 493: "Rejeição: Evento não atende o Schema XML específico"

c) Validação do Certificado Digital de Assinatura

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 290: "Rejeição: Certificado Assinatura inválido"
- 291: "Rejeição: Certificado Assinatura Data Validade"
- 292: "Rejeição: Certificado Assinatura sem CNPJ"
- 293: "Rejeição: Certificado Assinatura - erro Cadeia de Certificação"
- 296: "Rejeição: Certificado Assinatura erro no acesso a LCR"
- 294: "Rejeição: Certificado Assinatura revogado"
- 295: "Rejeição: Certificado Assinatura difere ICP-Brasil"

d) Validação da Assinatura Digital

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 298: "Rejeição: Assinatura difere do padrão do Projeto"
- 297: "Rejeição: Assinatura difere do calculado"
- 213: "Rejeição: CNPJ-Base do Autor difere do CNPJ-Base do Certificado Digital"

03.9 Validação das regras de negócio do evento EPEC

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
P07-10	Validar se atributo Id corresponde à concatenação dos campos do evento ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	572	Rej.
P08-10	Código do órgão de recepção do Evento diverge do solicitado Nota: Difere de "91" para este evento. (*1)	Obrig.	250	Rej.
P09-10	Tipo do ambiente difere do ambiente do Web Service (*1)	Obrig.	252	Rej.
P10-10	Se informado CNPJ do Autor do evento: - CNPJ inválido (DV, zeros ou não informado) (*1)	Obrig.	489	Rej.
P11-10	Se informado CPF do Autor do evento: - CPF do autor do evento informado inválido (DV ou zeros) (*1)	Obrig.	490	Rej.
P11-20	- Evento não disponível para Autor pessoa física (CPF)	Obrig.	408	Rej.
P12-10	Validação da Chave de Acesso: - Dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	236	Rej.
P12-14	- Código UF inválido (*1)	Obrig.	614	Rej.
P12-18	- Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente (*1)	Obrig.	615	Rej.
P12-22	- Mês = 0 ou Mês > 12 (*1)	Obrig.	616	Rej.
P12-26	- CNPJ zerado ou dígito inválido (*1)	Obrig.	617	Rej.
P12-30	- Modelo diferente de 55 (*1)	Obrig.	618	Rej.
P12-34	- Número NF = 0 (*1)	Obrig.	619	Rej.
P12-50	- Tipo de Emissão difere de "4" (posição 35 da Chave de Acesso)	Obrig.	484	Rej.
P12-60	- Verificar se CNPJ do Autor (tag:CNPJ, id:P10) difere do CNPJ da Chave de Acesso (*1, Evento do Emitente)	Obrig.	574	Rej.
P13-10	Data do evento não pode ser maior que a data de processamento (aceitar uma tolerância de até 5 minutos) (*1)	Obrig.	578	Rej.
P15-10	Verificar se sequencial do evento (nSeqEvento) difere de 1	Obrig.	594	Rej.
P20-10	Verificar se o órgão do Autor (cOrgaoAutor) difere da UF da Chave de Acesso (Evento do Emitente)	Obrig.	455	Rej.
P21-10	Verificar se Tipo do Autor difere de "1=Empresa Emitente"	Obrig.	466	Rej.
P23-10	Data de Emissão posterior a data de recebimento	Obrig.	212	Rej.
P23-20	Data de Emissão ocorrida há mais de 1 dia	Obrig.	228	Rej.
P23-30	Data de Emissão maior do que a data do evento (dhEvento)	Obrig.	577	Rej.
P25-10	Validação da IE do Emitente: - IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.
P25-20	- IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	209	Rej.



#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
P28-10	Se informado CNPJ do destinatário: -CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	Rej.
P29-10	Se informado CPF do destinatário: -CPF com zeros, 111..., 222..., ..., 999..., ou dígito de controle inválido	Obrig.	237	Rej.
P30-10	Se não informada a tag idEstrangeiro para Operação com Exterior (UF Destinatário = "EX").	Obrig.	720	Rej.
P30-20	Se informada tag idEstrangeiro: - Não informar tag idEstrangeiro para Operação Interestadual (UF Destinatário difere de "EX" e difere da UF do Emitente):	Obrig.	721	Rej.
P31-10	Se informada IE do Destinatário: - Não informar a tag IE do Destinatário na operação com exterior (UF Destinatário = "EX")	Obrig.	792	Rej.
P31-20	- IE com zeros ou nulo	Obrig.	210	Rej.
P31-30	- IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	210	Rej.
P32-10	Valor da NF-e superior ao valor limite estabelecido (*3)	Obrig.	628	Rej.
P33-10	Valor do ICMS superior ao valor limite (*3)	Obrig.	417	Rej.
P34-10	Valor do ICMS-ST superior ao valor limite (*3)	Obrig.	418	Rej.
*** Banco de Dados: Emitente / CNE				
1P25-10	Acessar Cadastro de Emitentes (CNE, Chave: UF, IE): - IE emitente não cadastrada	Obrig.	230	Rej.
1P25-20	- IE Emitente não vinculada ao CNPJ	Obrig.	231	Rej.
1P25-30	- Emitente não habilitado para emissão de NF-e	Obrig.	203	Rej.
*** Banco de Dados: Emitente / Controle Ambiente EPEC				
2P10-10	Acessar BD Ambiente de Contingência EPEC (Chave: UF, CNPJ Emitente): - Verificar se Ambiente EPEC está bloqueado para o Emitente (*4)	Obrig.	142	Rej.
*** Banco de Dados: Numeração da NF-e				
3P12-10	Acesso ao BD de Eventos (Chave: tpEvento=110140, Modelo=55, UF, CNPJ Emitente, Série, Número da NF-e) - Verificar se já existe EPEC para a numeração da NF-e	Obrig.	485	Rej.
4P12-10	Acesso ao BD NFE (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ Emitente, Série e Nro da NF-e): - NF-e já existente para o número do EPEC informado	Obrig.	661	Rej.
5P12-10	Acesso ao BD de Inutilização (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ Emitente, Série e Nro): - Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ	Obrig.	662	Rej.
*** Banco de Dados: Destinatário				
6P31-10	Se informada IE do Destinatário (*5): - Acesso ao CCC - Cadastro de Contribuintes Centralizado (Chave: UF, IE destinatário): - IE destinatário não cadastrada	Facult.	233	Rej.
6P31-20	- IE destinatário não vinculada ao CNPJ	Facult.	234	Rej.
6P31-30	- Destinatário em situação irregular perante o Fisco	Facult.	302	Rej.

Nota:

- (*1) Validações genéricas do Registro de Evento;
- (*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação do AN, desprezando os zeros não significativos, antes da verificação do dígito de controle;
- (*3) Valor parametrizável, definido inicialmente em R\$ 500 milhões, para evitar erros de preenchimento do campo;
- (*4) No caso do ambiente de contingência EPEC bloqueado para o emitente, serão retornadas as Chaves de Acesso de até 50 EPEC pendentes de conciliação (tag:chNFEPend);
- (*5) Verificação do destinatário somente é possível para as UF que mantêm o Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC) e se for informado o CNPJ do destinatário. A validação do destinatário não gera uma "denegação" do Evento de EPEC, mas simplesmente uma rejeição.

03.10 Final do Processamento do Lote

O processamento do lote pode resultar em:

- **Rejeição do Lote** – por algum problema que comprometa o processamento do lote;
- **Processamento do Lote** – o lote foi processado (cStat=128), a validação de cada evento do lote poderá resultar em:
 - **Rejeição:** o Evento será rejeitado, retornando o código do status e o motivo da rejeição;
 - **Evento autorizado sem vinculação do evento à respectiva NF-e**, devido a inexistência da NF-e no momento do recebimento do Evento (cStat="136-Evento registrado, mas não vinculado a NF-e");

O AN (Ambiente Nacional) deverá distribuir o Evento para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

Nota: No caso do evento de EPEC, não existe a possibilidade do retorno "135-Evento registrado e vinculado a NF-e" porque este evento somente é autorizado se não existir uma NF-e para a mesma Nota Fiscal (mesma UF, CNPJ emitente, Série e Número).

04. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

As notas fiscais emitidas em contingência, com a autorização do "Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)", devem ser transmitidas imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observado o prazo limite definido na legislação.

Neste modelo de contingência serão estabelecidos controles para identificar a existência de EPEC sem o envio da NF-e correspondente. Passado o prazo previsto na legislação para o envio da NF-e, será bloqueada a autorização de novos EPEC para o Contribuinte Emitente, sem prejuízo das demais ações relacionadas com a ausência da NF-e para os EPEC pendentes de conciliação.

04.1 Controle de EPEC Pendente de Conciliação

Para cada EPEC autorizado, a SEFAZ (e/ou o Ambiente Nacional) deverá manter um controle em banco de dados, contendo, entre outras, as informações de:

- Chave de Acesso da NF-e, com os campos:
 - Modelo do documento fiscal (55=NF-e);
 - UF e CNPJ do Emitente, além da Série e Número da NF-e;
- UF do Destinatário;
- Valor do EPEC;
- Protocolo e Data-Hora da Autorização do EPEC;
- Indicador de Conciliação: 0=Pendente; 1=EPEC Conciliado;
- Indicador para Liberar a necessidade de Conciliação: 0=Não; 1=Liberada a necessidade de conciliação do EPEC.

Quando o Emitente enviar a NF-e com a mesma Chave de Acesso de um EPEC pendente, o "Indicador de Conciliação" do EPEC deverá ser alterado, eliminando a pendência de conciliação.

04.2 Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

Diariamente será efetuada uma avaliação dos "EPEC Pendente de Conciliação" há mais de 168 horas (7 dias), bloqueando o Ambiente de Contingência do EPEC para o Emitente com pendência. A partir deste momento, o Emitente não conseguirá obter autorização de novas EPEC, enquanto não regularizar a situação dos "EPEC Pendentes de Conciliação".

04.3 Relação de EPEC Pendente de Conciliação

É responsabilidade da empresa obter a autorização de uso da NF-e com Chave de Acesso idêntica ao EPEC previamente autorizado.

A critério de cada UF, poderá ser disponibilizada no Portal da SEFAZ, em área restrita, uma **Consulta de EPEC Pendente de Conciliação**, onde o operador informa o CNPJ do Emitente, obtendo as informações de:

- UF, CNPJ consultado e Nome da Empresa;
- Relação dos EPEC Pendente de Conciliação, na ordem de Data de Autorização do EPEC, mostrando também as informações destes EPEC.

Os EPEC pendentes de conciliação poderão ser visíveis para o CNPJ do emitente ou para o CNPJ do destinatário que constam do leiaute do respectivo EPEC.

05. Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso

A SEFAZ Autorizadora mantém controle da numeração das NF-e já autorizadas, evitando a duplicidade de autorização de uso para a mesma Chave Natural (campos de: Modelo, UF, CNPJ do Emitente, Série e Número da NF-e).

O EPEC autorizado pelo Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ do emitente e deverá ser armazenado na UF como um evento normal. A Chave Natural da NF-e constante no EPEC autorizado deverá também ser registrada no banco de dados de controle de numeração das NF-e autorizadas.

Os Serviços de Autorização de Uso existentes deverão ser alterados, conforme segue.

05.1 Serviço de Autorização de NF-e

Conforme citado anteriormente, o Emitente do EPEC deve obter a Autorização de Uso para a NF-e correspondente ao EPEC autorizado.

Como os dados do EPEC são obtidos a partir da NF-e que não conseguiu ser transmitida por problemas técnicos, quando for transmitida, esta NF-e deverá possuir:

- mesma Chave de Acesso do EPEC autorizado;
- mesma IE do Emitente;
- mesma Data de Emissão;
- mesmo tipo de Nota Fiscal (entrada / saída);
- mesmos dados do destinatário;
- mesmos dados de valor total, valor do ICMS e valor do ICMS-ST.

O Serviço de Autorização de Uso da NF-e deverá validar estas informações. Portanto, deverão ser alteradas as regras de validação da NF-e, conforme segue:

Regra de Validação	Erro
*** Acesso ao BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série e Número da NF-e) - NF-e já cadastrada com diferença na Chave de Acesso (Regra de Validação já existente)	539 - Rejeição: Duplicidade de NF-e com diferença na Chave de Acesso [...]
- Se não existe NF-e para a mesma Chave de Acesso e Tipo Emissão = 4 – EPEC (*1): - Se não existe EPEC	468 - Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente
- Se existe EPEC - Verificar divergência dos dados do EPEC e da NF-e (*2)	467 - Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC
*** Acesso ao BD Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série e Número) - Numeração da NF-e está inutilizada	206 - Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ

(*1) Esta validação somente poderá começar a ser feita após a desativação da atual autorização de EPEC no Ambiente Nacional;

(*2) Conferir divergência: IE do Emitente, Data de Emissão, Tipo de Nota Fiscal (entrada / saída), dados do destinatário (CNPJ/CPF/idEstrangeiro, IE), dados de valor (Total, ICMS e ICMS-ST).

Caso a NF-e com tipo de emissão 4 (EPEC) seja autorizada ou denegada, deverá ser assinalado o EPEC como conciliado, conforme o item de "Controle de EPEC Pendente de Conciliação" tratado anteriormente. No caso da NF-e ter sido "Denegada", ela deve ser assinalada para avaliação a posteriori pela SEFAZ, já que o EPEC autorizado pode ter acobertado a circulação da mercadoria.

05.2 Serviço de Registro de Evento: Cancelamento de NF-e

Não existe o cancelamento de um EPEC autorizado, portanto o pedido de cancelamento da NF-e somente é possível se existir a NF-e.

No caso da empresa ter autorizado o evento de EPEC, mas decidir pelo cancelamento da operação, deverá proceder como segue:

- Obter a autorização de uso da NF-e relacionada com o EPEC autorizado;
- Cancelar a NF-e recém autorizada.

05.3 Serviço de Registro de Evento: Carta de Correção

O evento de Carta de Correção somente é possível se existir a NF-e autorizada.

05.4 Serviço de Registro de Evento: Manifestação do Destinatário

Os eventos da Manifestação do Destinatário se referem a uma NF-e autorizada, portanto os serviços relacionados com a Manifestação do Destinatário não serão afetados pela existência unicamente do EPEC, sem ter sido autorizada a NF-e correspondente.

05.5 Serviço de Inutilização de Numeração

A validação do pedido de inutilização deverá considerar a existência do EPEC, portanto o pedido de inutilização será rejeitado com a mensagem abaixo, caso exista um EPEC autorizado para a faixa de numeração:

- Mensagem: "241 - Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado".

05.6 Serviço de Consulta Situação da NF-e (Web Service: NfeConsulta2)

Caso a NF-e referente ao evento EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar normalmente o protocolo de autorização de uso da NF-e e os dados dos eventos, da mesma forma que acontece para qualquer NF-e com evento.

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar os dados do evento EPEC, com a mensagem abaixo:

- "124 - EPEC Autorizado".

06. Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção

06.1 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ e o AN

A NF-e e o EPEC são autorizados em ambientes de autorização diferentes e existe um processo de compartilhamento de informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional que se encarrega de sincronizar estas informações. Portanto:

- A NF-e autorizada em uma SEFAZ Autorizadora é compartilhada com o Ambiente Nacional;
- O EPEC autorizado no Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ Autorizadora.

Este processo de compartilhamento acontece também para a UF de destino da operação e para todas as demais UF citadas no documento fiscal.

06.2 Sincronismo das Informações

O processo de compartilhamento das informações entre os diferentes ambientes de autorização demora algum tempo para ser efetuado (poucos minutos) e durante este tempo podem ocorrer algumas situações de exceção, conforme segue:

A. Autorização Simultânea: EPEC e NF-e

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional;
- NF-e: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC, mas com o Tipo de Emissão diferente de 4-EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa não conseguirá autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.

Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ da sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

B. Autorização Simultânea: EPEC e Inutilização de Numeração

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional;
- Pedido de Inutilização de Numeração: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa poderá não conseguir autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.



Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ de sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

07. Consulta Pública da NF-e

A. Evento EPEC com a Respetiva NF-e

Caso a NF-e referente ao EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta Pública da NF-e deverá ser visualizada normalmente, mostrando também a existência do evento de EPEC.

Dados da NF-e					
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	493	23/07/2013		1.000,00
Emitente					
CNPJ	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual	UF
93.419.380/0001-84	RECH INFORMATICA LTDA TESTE DE NOTA FISCAL ELETRONICA			0860284336	RS
Destinatário					
CPF	Nome / Razão Social			Inscrição Estadual	UF
559.422.290-15	NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL				RS
Destino da operação	Consumidor final			Presença do Comprador	
Emissão					
Processo	Versão do Processo		Tipo de Emissão		Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NF-e Rech 4.00		1 - Normal		1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e
5.101-VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	1 - Saída		0 - À vista		tyLEpomNu+SD11zsd0MUartK5QI=
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: homologação)					
Eventos da NF-e			Protocolo	Data / Hora	
Autorização de Uso (Cód.: 110100)			143130003297037	23/07/2013 às 08:29:26	
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)			143130003297043	23/07/2013 às 08:31:09:03:00	

B. Evento EPEC sem a Respetiva NF-e

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta Pública da NF-e deverá mostrar os dados do EPEC, visualizando unicamente a Aba NF-e, com as informações existentes.

90. Documentacional

A implementação do EPEC como um evento da NF-e elimina o processo anterior de autorização da DPEC em um Web Service específico.

Portanto, deverão ser eliminado do MOC os itens que segue:

- Item 8.4 – Arquitetura do Sistema Eletrônico de Contingência;
- Item 8.5 – Web Service de DPEC;
- Item 8.6 – Serviço de Consulta de DPEC;
- Item 8.7 – Consumo dos Web Services através de Páginas Web;

91. Tabela de códigos de erros e descrições de mensagens de erros

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
124	EPEC Autorizado
128	Lote de Evento Processado
135	Evento registrado e vinculado a NF-e
136	Evento registrado, mas não vinculado a NF-e
142	Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente
203	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
208	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
209	Rejeição: IE do emitente inválida
210	Rejeição: IE do destinatário inválida
212	Rejeição: Data de emissão NF-e posterior a data de recebimento
228	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
229	Rejeição: IE do emitente não informada
230	Rejeição: IE do emitente não cadastrada
231	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ
233	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
234	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
236	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
237	Rejeição: CPF do destinatário inválido
250	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
252	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
302	Rejeição: Irregularidade fiscal do destinatário
408	Rejeição: Evento não disponível para Autor pessoa física
417	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido
418	Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
455	Rejeição: Órgão Autor do evento diferente da UF da Chave de Acesso
466	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
467	Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC
468	Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente
484	Rejeição: Chave de Acesso com tipo de emissão diferente de 4 (posição 35 da Chave de Acesso)
485	Rejeição: Duplicidade de numeração do EPEC (Modelo, CNPJ, Série e Número)
489	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
490	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
491	Rejeição: Tipo de Evento informado inválido
492	Rejeição: Versão do Evento informado inválido
493	Rejeição: Evento não atende o Schema XML específico
572	Rejeição: Erro Atributo ID do evento não corresponde a concatenação dos campos ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento)
573	Rejeição: Duplicidade de Evento
574	Rejeição: O autor do evento diverge do emissor da NF-e
576	Rejeição: O autor do evento não é um órgão autorizado a gerar o evento
577	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
578	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento
594	Rejeição: O número de sequencia do evento informado é maior que o permitido
614	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)



Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
615	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano menor que 06 ou Ano maior que Ano corrente)
616	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês menor que 1 ou Mês maior que 12)
617	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ zerado ou dígito inválido)
618	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55)
619	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
628	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
661	Rejeição: NF-e já existente para o número do EPEC informado
662	Rejeição: Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
720	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
721	Rejeição: Operação interestadual não deve informar idEstrangeiro
792	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior

OBS.:

1. Recomendado a não utilização de caracteres especiais ou acentuação nos textos das mensagens de erro.
2. Recomendado que o campo **xMotivo** da mensagem de erro para o código 999 seja informado com a mensagem de erro do aplicativo ou do sistema que gerou a exceção não prevista.